



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 167/01

Laguna Carapã/MS, 22 de Fevereiro de 2001.

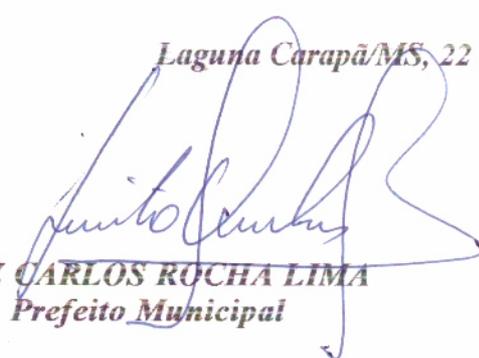
**DISPÕE SOBRE O PADROEIRO DA  
CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ MATO  
GROSSO DO SUL.**

*O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - A comemoração de "Cristo Rei" Padroeiro da cidade, será no dia 26 de Maio de cada ano e será decretado feriado municipal.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 147/99 de 06 de Dezembro de 1999.*

Laguna Carapã/MS, 22 de Fevereiro de 2001.

  
**LUIZ CARLOS ROCHA LIMA**  
Prefeito Municipal



**"Crescendo com a participação de todos"**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: [pmlc@zaz.com.br](mailto:pmlc@zaz.com.br)

 PUBLICAÇÃO FEITA  
NO DIA 02/03/01